



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIFEI - DIVISÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

Curso: O Direito Eleitoral. Conexão entre os crimes comuns e os crimes eleitorais.

Modalidade: Presencial.

Datas: 25 e 29 de novembro de 2019

Carga Horária: 20 horas

Professora Responsável: Des. Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo

PROGRAMA

AULA 1

Dia: 25 de novembro

Hora: de 9:00h às 11:30h.

Procedimento metodológico: A aula terá uma parte expositiva dialogada - com os alunos sentados em círculo - na qual os docentes apresentarão os aspectos teóricos com relação à questão tema. O tempo destinado a esta atividade irá corresponder a, no máximo, 60 por cento da carga horária de cada aula.

Para a análise de situações concretas e/ou normativas relacionadas aos temas abordados serão utilizadas as técnicas da metodologia ativa, tais como Estudo de Caso, Simulações, Debates em grupo, Oficinas, GV/GO e demais estratégias de ensinagem. Essas atividades práticas e reflexivas irão corresponder a, no mínimo, 40 por cento da carga horária de cada aula.

Tema: Justiça Eleitoral e Justiça Comum: análise de crimes comuns conexos pela Justiça Eleitoral.

Ementa: A prevalência da especialidade de acordo com a Constituição Republicana de 1988.

Conteúdo Programático: A Justiça Especial prevalece em todos os casos? Justiça Eleitoral e sua capacidade para análises de crimes comuns. Análises de casos concretos.

Objetivos Específicos: Avaliar e opinar se a Justiça Eleitoral está apta a julgar crimes comuns e se a Justiça Especial dispõe de estruturação para tal fim.

Docente:

Des. Carlos Santos de Oliveira - Desembargador no TJ/RJ e Presidente do TRE/RJ

Dr. Rudi Baldi Loewenkron – Juiz de Direito do TJRJ.

AULA 2

Dia: 25 de novembro

Hora: das 11h40 às 13h20.

Procedimento metodológico: A aula terá uma parte expositiva dialogada - com os alunos sentados em círculo - na qual os docentes apresentarão os aspectos teóricos com relação à questão tema. O tempo destinado a esta atividade irá corresponder a, no máximo, 60 por cento da carga horária de cada aula.

Para a análise de situações concretas e/ou normativas relacionadas aos temas abordados serão utilizadas as técnicas da metodologia ativa, tais como Estudo de Caso, Simulações, Debates em grupo, Oficinas, GV/GO e demais estratégias de ensinagem.



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIFEI - DIVISÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

Essas atividades práticas e reflexivas irão corresponder a, no mínimo, 40 por cento da carga horária de cada aula.

Tema: Crimes Conexos: como identificar a conexão.

Ementa: Todo crime comum realizado por candidato/ocupante de cargo eletivo é conexo com crimes eleitorais? Quando há conexão?

Conteúdo Programático: Definição de crime conexo. Especificação de quando um crime comum se relaciona com um crime eleitoral. Casos concretos.

Objetivos Específicos: Identificar nos casos em concreto quando o crime deve ser julgado pela Justiça Eleitoral ou pela justiça comum/federal, facilitando o julgamento das causas pelos magistrados.

Docentes: **Des. Abel Fernandes Gomes** – Mestre e doutorando em Direito e Desembargador Federal no TRF/2. Formação de Formadores.

Dr. Rudi Baldi Loewenkron – Juiz de Direito do TJRJ.

AULA 3

Dia: 25 de novembro

Hora: das 14h30 às 17h.

Procedimento metodológico: A aula terá uma parte expositiva dialogada - com os alunos sentados em círculo - na qual os docentes apresentarão os aspectos teóricos com relação à questão tema. O tempo destinado a esta atividade irá corresponder a, no máximo, 60 por cento da carga horária de cada aula.

Para a análise de situações concretas e/ou normativas relacionadas aos temas abordados serão utilizadas as técnicas da metodologia ativa, tais como Estudo de Caso, Simulações, Debates em grupo, Oficinas, GV/GO e demais estratégias de ensinagem. Essas atividades práticas e reflexivas irão corresponder a, no mínimo, 40 por cento da carga horária de cada aula.

Tema: Dos Crimes Eleitorais.

Ementa: Exposição dos crimes eleitorais. Previsão legal.

Conteúdo Programático: As modalidades de crime eleitoral. Definição do que é considerado crime pela Justiça Eleitoral. Jurisprudência dominante. Casos concretos.

Objetivos Específicos: O magistrado estará apto a aplicar a jurisprudência mais atual do TRE/RJ e dos Tribunais Superiores em relação ao crime eleitoral.

Docente: **Paulo César Vieira de Carvalho** – Desembargador Eleitoral no TRE-RJ. Formação de Formadores.

AULA 4

Dia: 25 de novembro

Hora: de 17h10 às 18h50h.

Procedimento metodológico: A aula terá uma parte expositiva dialogada - com os alunos sentados em círculo - na qual os docentes apresentarão os aspectos teóricos com relação à questão tema. O tempo destinado a esta atividade irá corresponder a, no máximo, 60 por cento da carga horária de cada aula.



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIFEI - DIVISÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

Para a análise de situações concretas e/ou normativas relacionadas aos temas abordados serão utilizadas as técnicas da metodologia ativa, tais como Estudo de Caso, Simulações, Debates em grupo, Oficinas, GV/GO e demais estratégias de ensinagem. Essas atividades práticas e reflexivas irão corresponder a, no mínimo, 40 por cento da carga horária de cada aula.

Tema: Da Probidade Administrativa.

Ementa: O Dever do agente público; seu descumprimento e as consequências da improbidade administrativa.

Conteúdo Programático: Registro de Candidatura; Ação de Investigação Judicial Eleitoral e probidade administrativa e a discussão da Lei 8429/92, aplicação das penalidades de inelegibilidade para os casos de improbidade administrativa. Discussão da caracterização do enriquecimento ilícito e do prejuízo ao erário. Casos concretos.

Objetivos Específicos: Identificar os requisitos colocados na legislação e de questionamentos doutrinários e práticos a seu respeito. Verificar as consequências das possíveis decisões judiciais no âmbito da improbidade administrativa. Opinar sobre o tratamento jurisprudencial do tema.

Docentes: André Fontes - Desembargador Federal .

Marcio Vieira Santos – Doutor em Direito e Doutor em Ciência Política e Relações Internacionais. Atuação advogado e professor.

Aula 5

Dia: 29 de novembro

Hora: de 9:00h às 11:30h.

Procedimento metodológico: A aula terá uma parte expositiva dialogada - com os alunos sentados em círculo - na qual os docentes apresentarão os aspectos teóricos com relação à questão tema. O tempo destinado a esta atividade irá corresponder a, no máximo, 60 por cento da carga horária de cada aula.

Para a análise de situações concretas e/ou normativas relacionadas aos temas abordados serão utilizadas as técnicas da metodologia ativa, tais como Estudo de Caso, Simulações, Debates em grupo, Oficinas, GV/GO e demais estratégias de ensinagem. Essas atividades práticas e reflexivas irão corresponder a, no mínimo, 40 por cento da carga horária de cada aula.



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIFEI - DIVISÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

Tema: A investigação criminal na Justiça Eleitoral.

Ementa: Análise de como é feita a investigação criminal perante a Justiça Eleitoral. A aplicação da ampla defesa e do contraditório. Cooperação judiciária.

Conteúdo Programático: A previsão legal da investigação judicial eleitoral no art. 22 da Lei Complementar 64/90. Apontar todos os passos processuais e a garantia da ampla defesa e do contraditório. Estudar casos concretos onde a investigação gerou cassação do mandato e inelegibilidade.

Objetivos Específicos: Validar e estabelecer a ampla defesa aos investigados, além de usar a dosimetria da aplicação da pena (multa, cassação do mandato, inelegibilidade).

Docente:

Tacio Muzzi Carvalho e Carneiro - Delegado Federal. Doutor e Mestre em Direito Empresarial.

Aula 6

Dia: 29 de novembro

Hora: 11h40 às 13h20.

Procedimento metodológico: A aula terá uma parte expositiva dialogada - com os alunos sentados em círculo - na qual os docentes apresentarão os aspectos teóricos com relação à questão tema. O tempo destinado a esta atividade irá corresponder a, no máximo, 60 por cento da carga horária de cada aula.

Para a análise de situações concretas e/ou normativas relacionadas aos temas abordados serão utilizadas as técnicas da metodologia ativa, tais como Estudo de Caso, Simulações, Debates em grupo, Oficinas, GV/GO e demais estratégias de ensinagem. Essas atividades práticas e reflexivas irão corresponder a, no mínimo, 40 por cento da carga horária de cada aula.

Tema: Dos Tipos penais em conexão com crimes eleitorais.

Ementa: Exames de tipos penais específicos: Lavagem de dinheiro, Corrupção Passiva e ativa, "caixa 2" e seu desdobramento na Justiça Eleitoral.

Conteúdo Programático: Exposição dos crimes mais comuns praticados por agentes públicos e suas consequências eleitorais. Análise de casos concretos com os magistrados das penas aplicadas na justiça comum que trazem consequência na esfera eleitoral.

Objetivos Específicos: Realçar aos magistrados a gravidade dos crimes cometidos pelos agentes públicos e, desse modo, ajudando-o a aplicar a pena de acordo com a gravidade do caso concreto.

Docente: Tacio Muzzi Carvalho e Carneiro - Delegado Federal. Doutor e Mestre em Direito Empresarial.



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIFEI - DIVISÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

Aula 7

Dia: 29 de novembro

Hora: das 14h30 às 17h.

Procedimento metodológico: A aula terá uma parte expositiva dialogada - com os alunos sentados em círculo - na qual os docentes apresentarão os aspectos teóricos com relação à questão tema. O tempo destinado a esta atividade irá corresponder a, no máximo, 60 por cento da carga horária de cada aula.

Para a análise de situações concretas e/ou normativas relacionadas aos temas abordados serão utilizadas as técnicas da metodologia ativa, tais como Estudo de Caso, Simulações, Debates em grupo, Oficinas, GV/GO e demais estratégias de ensinagem. Essas atividades práticas e reflexivas irão corresponder a, no mínimo, 40 por cento da carga horária de cada aula.

Tema: Inelegibilidade com reflexos penais

Ementa: Inelegibilidade com reflexos penais

Conteúdo Programático: Base legal; Lei complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; texto atual da lei nº 9.504/97; texto atual do Código Eleitoral. Lei nº 4.737/65; verbetes sumulares do Tribunal Superior Eleitoral sobre inelegibilidade superveniente; Súmula TSE nº 43; Súmula TSE nº 47; Súmula TSE nº 70; Projeto de lei nº 5029 de 2019; Lei nº 13.877, de 27 de setembro de 2019; Razões dos vetos específicos; Princípio da anterioridade ou anualidade eleitoral. Artigo 16 da Constituição da República; 9) Precedentes jurisprudenciais sobre a inelegibilidade superveniente.

Objetivos Específicos: Os magistrados estarão aptos a identificar as recentes alterações na lei eleitoral para o pleito municipal e avaliar os reflexos penais da inelegibilidade.

Docente: Marcos Ramayana Blum Moraes – Procurador de Justiça. Graduado em Direito.

Aula 8

Dia: 29 de novembro

Hora: de 17h10 às 18h50

Procedimento metodológico: A aula terá uma parte expositiva dialogada - com os alunos sentados em círculo - na qual os docentes apresentarão os aspectos teóricos com relação à questão tema. O tempo destinado a esta atividade irá corresponder a, no máximo, 60 por cento da carga horária de cada aula.

Para a análise de situações concretas e/ou normativas relacionadas aos temas abordados serão utilizadas as técnicas da metodologia ativa, tais como Estudo de Caso, Simulações, Debates em grupo, Oficinas, GV/GO e demais estratégias de ensinagem. Essas atividades práticas e reflexivas irão corresponder a, no mínimo, 40 por cento da carga horária de cada aula.



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIFEI - DIVISÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

Tema: A posição do STF e do TSE sobre crimes comuns conexos aos eleitorais.

Ementa: Uma breve análise sobre a posição fixada pelo STF em março/2019.

Conteúdo Programático: Debate sobre o entendimento fixado pelo STF sobre a prevalência da justiça eleitoral quando a conexão entre o crime comum e o eleitoral. Casos concretos.

Objetivos Específicos: Valorar sobre a prevalência da justiça eleitoral ante a justiça comum para os crimes conexos, aprimorando assim a decisão que determinar o juízo como competente/incompetente para apreciar tal assunto.

Docente: Marcio Vieira Santos – Doutor em Direito e Doutor em Ciência Política e Relações Internacionais. Atuação advogado e professor.

BIBLIOGRAFIA:

BALLOUK FILHO, Benedito Marques; KUNTZ, Ronald A. Corrupção Política: A Luta Social Pelo Resgate Da Dignidade No Exercício Do Poder. São Paulo: Madras, 2008.

COSTA, Adriano Soares Da. Teoria Da Inelegibilidade e o Direito Processual Eleitoral.

COSTA, Tito. Recursos Em Matéria Eleitoral.

GOMES, Suzana De Camargo. Crimes Eleitorais.

RIBEIRO, Fávila. Abuso De Poder No Direito Eleitoral

TAVARES, André Ramos; AGRA, Walber De Moura; PEREIRA, Luiz Fernando. O Direito Eleitoral E O Novo Código De Processo Civil. Belo Horizonte: Fórum, 2016.

PINHEIRO, Celia Regina De Lima; Sales, Jose Edvaldo Pereira; Freitas, Juliana Rodrigues. Comentários A Lei Das Eleições: Lei Nº 9.504/1997, De Acordo Com A Lei Nº 13.165/2015.

DA COSTA, Adriano Soares. Instituições De Direito Eleitoral - Teoria Da Inelegibilidade – Direito Processual Eleitoral - 10ª Edição.

NEISSER, Fernando Gaspar. Crime e Mentira Na Política – Ed. Fórum.

COÊLHO, Marcus Vinicius Furtado. Direito Eleitoral Processual Eleitoral Penal Eleitoral - 4ª Edição

FUX, Luiz; FRAZÃO, Carlos Eduardo. Novos Paradigmas Do Direito Eleitoral



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIFEI - DIVISÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

PINHEIRO, Igor Pereira. *Condutas Vedadas Aos Agentes Públicos Em Ano Eleitoral Aspectos Teóricos E Práticos 2ª Edição, Revista, Ampliada E Atualizada*

AVENA, Norberto. *Processo penal esquematizado. 7. ed. rev., at. e ampl. São Paulo: Método, 2015.*

BADARÓ, Gustavo Henrique Righi Avahy. *Processo penal. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.*

DEZEM, Guilherme Madeira. *Curso de processo penal. 4ª ed. rev., at. e ampl. São Paulo: RT-Thomson Reuters, 2018.*

LOPES JÚNIOR, Aury. *Direito processual penal e sua conformidade constitucional. 8. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011. v. I.*

MARINONE, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz; MITIDIERO, Daniel. *Novo curso de processo civil: tutela dos direitos mediante procedimento comum. 2. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: RT, 2016. v. 2.*

NICOLITT, André. *Manual de processo penal. 6. ed. rev., at. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.*

NUCCI, Guilherme de Souza. *Manual de processo penal e execução penal. 8. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.*

PACELLI DE OLIVEIRA, Eugênio. *Curso de processo penal. 16. ed. São Paulo: Atlas, 2012.*

TORNAGHI, Hélio. *Curso de processo penal. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 1995. v. 1*

RAMAYANA, Marcos. *Legislação Eleitoral Brasileira. Editora Impetus, 2018.*

RAMAYANA, Marcos. *Direito Eleitoral. Editora Impetus, 17ª Edição (2019)*